

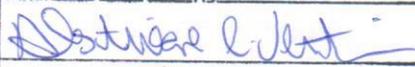


PROJETO DE LEI Nº 043/2018

DISPÕE SOBRE REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE	
Protocolo sob o nº	0334/2018
Data:	12/12/18 AS 17:29:37
	
Encarregado	

Art. 1º- Fica concedido aos servidores públicos municipais, a título de reposição de perdas salariais do ano de 2018, o percentual de 5% (cinco por cento), tomando como base para o cálculo os vencimentos normais pagos no mês de dezembro de 2018.

Art. 2º- A reposição incidirá sobre os vencimentos de todos os servidores a partir de 1º de janeiro de 2019.

Art. 3º- Esta Lei entrara em vigor em 1º de janeiro de 2019.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

VENDA NOVA DO IMIGRANTE, 13 de dezembro de 2018.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal



Venda Nova do Imigrante, 13 de dezembro de 2018

DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE-ES.

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL

J U S T I F I C A T I V A
PROJETO DE LEI Nº 043/2018

Senhor presidente e senhores vereadores,

O Município sempre concedeu reposição das percas salariais aos servidores públicos municipais na sua data base, que nos últimos anos com a edição da Lei Municipal Nº880, de 27 de abril de 2010, passou a ser 1º de janeiro.

O percentual ora proposto está acima da inflação medida pelo IPCA, que apresentou o índice maior entre os publicados, o que embora pequeno cobre as percas do ano de 2018 e resíduos de anos anteriores.

Embora gostaríamos de conceder um aumento salarial a todos os servidores, em razão da crise financeira por que estamos passando, isto não está sendo possível no momento, embora o índice proposto esteja acima da inflação, lembrando ainda que, a crise financeira brasileira deixou milhares de trabalhadores sem emprego, e isto não é diferente no nosso Município, que sofreu uma forte queda na arrecadação, o que acaba por dificultar até mesmo a reposição salarial ora apresentada.

Sendo esta uma proposta dentro do que é possível para a administração pública municipal no momento atual, esperamos mais uma vez contar com o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.


BRAZ DELPUPO
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Venda Nova do Imigrante/ES

Av. Evandi Américo Comarela, 385 - Bairro Esplanada - **Telefax: (28) 3456-1188**

CEP 29375-000 - Venda Nova do Imigrante - ES - CNPJ: 31.723.497/0001-08 - www.vendanova.es.gov.br